

O ALEITAMENTO MATERNO PROMOVE SAÚDE E FORTALECE VÍNCULOS

Espírito Santo, Brasil
Edição nº 2939
05 de Agosto

IMAGEM DIVULGAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

VITÓRIA ONLINE

TRANSPARÊNCIA

INFORMAÇÃO

GESTÃO MUNICIPAL

Restaurante Popular de Vitória atinge marca superior a 90% de satisfação dos usuários

Publicada em 31/07/2026, às 20h20 | Atualizada em 31/07/2026, às 20h22
Por Rosa Blackman (rosa.adriana@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



O Restaurante Popular de Vitória divulgou, na sexta-feira (31), o resultado da avaliação dos usuários sobre o serviço prestado pelo equipamento de segurança alimentar e nutricional da Secretaria de Assistência Social de Vitória (Semas). No quesito alimentação, 90,6% dos usuários avaliaram o serviço como bom, enquanto 5,7% foram neutros em suas considerações e 3,8% ruim. Quanto ao atendimento, 91,7% consideram bom, 5,8% são neutros e o percentual de ruim cai para 2,7%.

Na avaliação das condições de limpeza, o percentual de aprovação sobe para 93,8%, o de neutros cai para 4,3% e o índice dos que avaliaram o espaço ruim reduz para 2,1%. Sobre as refeições, as opiniões vão desde "estou fascinada com o sabor" e "um absurdo de bom" até "parabéns pelo chá de abacaxi".

No quesito atendimento, o público deixou registrada sua opinião também de forma escrita com frases como "nota 1000, que continuem assim", "tratamento de primeira qualidade" e "equipe show". Quanto à limpeza, os elogios destacam "parabéns pela organização, limpeza e atendimento" e "tudo é maravilhoso".

Para a equipe que atua no Restaurante Popular, o resultado da pesquisa de satisfação reflete a proposta e todo o trabalho realizado no local. Segundo o coordenador do espaço, Aurino Moraes de Souza Junior, a preocupação vai além da oferta de uma refeição completa, balanceada e com preço acessível.

"Nós sabemos do desafio diário para muitas famílias e o Restaurante Popular cumpre com esse papel social. Nosso cardápio é planejado por nutricionistas, que incluem proteínas magras, carboidratos, frutas, verduras e legumes, essenciais para repor as energias e fortalecer o organismo", enfatizou o coordenador. Nesse combo, segundo Aurino, vem a busca constante da equipe em oferecer um atendimento acolhedor e um ambiente seguro para todos.

A secretária de Assistência Social de Vitória, Carla Scardua, fez questão de frisar que o equipamento de segurança alimentar e nutricional de Vitória vem para completar as ações de combate à fome no município durante todo o ano. "O acesso à alimentação saudável é uma política pública essencial que fortalece a proteção social das famílias e consolida o compromisso prático real de inclusão de toda a nossa população", declarou.

O Restaurante Popular funciona todos os dias, incluindo finais de semana e feriados, com atendimento das 11 às 14 horas e das 18 às 20 horas. A capacidade de oferta é de até 2.100 refeições diárias de segunda a sexta-feira e de 670 aos sábados e domingos.



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Dia dos Pais: pesquisa do Procon Vitória encontra diferença de até 165% no preço do mesmo presente

Publicada em 03/08/2026, às 15h30 | Atualizada em 03/08/2026, às 16h55
Por Deyvison Longui (dlbatista@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Foto Divulgação



Quem ainda não comprou o presente para o Dia dos Pais tem um bom motivo para pesquisar antes de fechar a compra. Um levantamento realizado pelo Procon Vitória identificou diferenças de preços que chegam a 165,02% para um mesmo produto comercializado em lojas virtuais. A maior variação foi registrada na Camisa do Botafogo 2025, encontrada entre R\$ 94,99 e R\$ 251,74, uma diferença de R\$ 156,75.

A **pesquisa** comparativa analisou 50 produtos tradicionalmente procurados nesta época do ano, entre livros, eletrônicos, lançamentos tecnológicos, camisas de times, vinhos, perfumes e itens diversos. O levantamento foi realizado nos dias 27 e 28 de julho, em dez grandes lojas virtuais, com o objetivo de oferecer ao consumidor uma referência para compras mais conscientes e econômicas.

"A pesquisa reforça a importância de comparar preços antes de comprar. Em muitos casos, o consumidor pode economizar valores

significativos apenas escolhendo outro estabelecimento. Essa é uma ferramenta que fortalece o poder de compra da população, promove transparência nas relações de consumo e ajuda as famílias a fazerem escolhas mais conscientes", destaca o secretário municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, Luciano Forrechi.

Tecnologia e livros também registram grandes diferenças

Além das camisas de time, os eletrônicos também apresentaram oscilações expressivas. Entre os lançamentos, o smartphone Xiaomi Redmi Note 15 (256 GB) teve variação de 117,05%, sendo encontrado por R\$ 1.290,00 e chegando a R\$ 2.799,99 em diferentes lojas.

Nos eletrônicos tradicionais, o destaque foi o Xiaomi Redmi Note 14 (256 GB), com diferença de 94,10%, variando de R\$ 1.288,00 a R\$ 2.499,99.

Já na categoria de livros, o clássico "Pai Rico, Pai Pobre" apresentou variação de 98,08%, podendo ser adquirido por R\$ 35,90 ou até R\$ 71,11, dependendo da loja escolhida.

Vinhos, perfumes e acessórios também exigem atenção

A pesquisa também identificou diferenças relevantes em outras categorias bastante procuradas para presentear. Entre os vinhos, o tinto Seleção Miolo Seco Cabernet/Merlot 750 ml apresentou variação de 52,05%, com preços entre R\$ 39,50 e R\$ 60,06.

Nos perfumes, o destaque ficou para o Pour Homme Eau de Toilette 100 ml, cuja diferença chegou a 64,22%, sendo encontrado de R\$ 242,96 a R\$ 399,00.

Até mesmo itens de menor valor exigem pesquisa. O Copo Térmico Sem Tampa Mate Black 473 ml, por exemplo, registrou variação de 28,60%, com preços entre R\$ 97,11 e R\$ 124,88.

Não comprar por impulso

Segundo o gerente do Procon Vitória, Breno Panetto, os dados mostram que o consumidor não deve comprar por impulso. "Os resultados demonstram que pesquisar continua sendo a principal estratégia para economizar. Encontramos diferenças bastante expressivas para produtos idênticos, o que comprova que alguns minutos dedicados à comparação de preços podem representar uma economia importante no orçamento familiar", disse.

Comparativo 2025 e 2026

A pesquisa também comparou os menores preços de produtos presentes nas edições de 2025 e 2026. O levantamento apontou uma tendência de queda em diversas categorias. Nos eletrônicos, o Fone de Ouvido Endurance Race TWS ficou 33,26% mais barato que no ano passado. Entre as camisas de time, a Camisa do Vasco 2025 registrou redução de 48,74%.

Já alguns produtos ficaram mais caros, como o perfume Polo Ralph Lauren Verde, que teve aumento de 15,63%, e o Copo Térmico Arell Tulip Pint 500 ml, com alta de 44,55% no menor preço encontrado em relação ao ano anterior.

Dicas do Procon Vitória para as compras do Dia dos Pais

- Pesquise preços em diferentes lojas e compare produtos com as mesmas características;
- Avalie a relação entre qualidade e preço antes da compra;
- Nas compras pela internet, confira prazo de entrega, valor do frete, política de troca e reputação do site;
- Guarde notas fiscais, recibos e prints das ofertas para eventuais trocas ou reclamações;
- Faça uma lista antes das compras e aproveite apenas promoções que realmente representem economia.

Saiba o que pode e o que não pode ser descartado na coleta de vidros

Publicada em 03/08/2026, às 17h40 | Atualizada em 03/08/2026, às 17h40
Por Julia de Almeida (jalima@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Você já ficou em dúvida sobre onde descartar uma taça de cristal quebrada, uma lâmpada queimada ou uma porta de vidro temperado? Embora possam parecer semelhantes ao vidro comum, esses materiais não devem ser depositados nos contentores verdes destinados à coleta seletiva de vidro.

Fazer a separação correta dos resíduos é fundamental para garantir a segurança dos profissionais da limpeza urbana, preservar a qualidade dos materiais recicláveis e assegurar que cada item receba a destinação ambientalmente adequada.

O que pode ser descartado no contentor de vidro?

Os contentores verdes são destinados exclusivamente ao descarte de embalagens de vidro, como:

- garrafas;
- potes;
- frascos;
- cacos de vidro comum.

Os materiais devem ser depositados diretamente no contentor, devidamente limpos e sem sacolas plásticas, caixas de papelão ou qualquer outro tipo de embalagem.

O que não pode ser descartado?

Alguns materiais possuem composição diferente do vidro comum ou exigem um tratamento específico após o descarte. Por isso, não devem ser colocados nos contentores de vidro.

Entre eles estão:

- louças, como pratos, xícaras e porcelanas;
- copos e taças de cristal;
- lâmpadas;
- vidros temperados, como Blindex;
- agulhas, seringas e outros materiais perfurocortantes;
- espelhos.

Quando descartados de forma inadequada, esses resíduos podem comprometer o processo de reciclagem, provocar acidentes e dificultar o trabalho das equipes responsáveis pela coleta e triagem.

Qual é o destino correto?

As lâmpadas fazem parte do sistema de logística reversa. Pela legislação, os estabelecimentos que comercializam esse tipo de produto são responsáveis por receber as lâmpadas usadas e encaminhá-las aos fabricantes, garantindo a destinação ambientalmente adequada.

As louças, os cristais e os espelhos devem ser descartados no lixo comum, desde que estejam devidamente embalados para evitar acidentes. A orientação é utilizar uma garrafa PET cortada, uma caixa de leite limpa ou várias camadas de jornal grosso, vedando o material com fita adesiva e identificando a embalagem.

Os vidros temperados, como portas e janelas, não podem ser descartados nem nos contentores de vidro nem no lixo comum. Nesses casos, o material deve ser encaminhado à Unidade de Transbordo da Prefeitura, localizada no bairro Resistência, para receber a destinação correta.

Já agulhas, seringas e outros materiais perfurocortantes devem ser entregues na Unidade de Saúde mais próxima da residência, independentemente da origem do material. Após o uso, a seringa deve ser acondicionada de maneira segura, preferencialmente em recipiente rígido, com parede rígida e resistentes com tampa. Esses resíduos nunca devem ser descartados nos contentores de vidro ou no lixo comum.

Pequenas atitudes fazem a diferença

Separar corretamente os resíduos é uma atitude simples que traz benefícios para toda a cidade. Além de contribuir para a preservação do meio ambiente, o descarte adequado melhora a qualidade dos materiais recicláveis, reduz a quantidade de resíduos destinados ao aterro sanitário e protege os profissionais que atuam diariamente na coleta urbana.

Antes de descartar qualquer material, vale verificar se ele pode ser destinado ao contentor de vidro ou se necessita de um encaminhamento específico. Esse cuidado faz toda a diferença para a reciclagem e para a limpeza da cidade.

Saiba onde descartar

Pode ir no contentor de vidro:

- Garrafas de vidro;
- Potes e frascos de vidro;
- Cacos de vidro comum.

Não pode ir no contentor de vidro:

- Louças (pratos, xícaras e porcelanas);
- Copos e taças de cristal;
- Lâmpadas;
- Vidros temperados (Blindex);
- Agulhas, seringas e outros materiais perfurocortantes;
- Espelhos.

Destinação correta:

- **Lâmpadas:** estabelecimentos que comercializam o produto, por meio da logística reversa;
- **Louças, cristais e espelhos:** após serem devidamente embalados, devem ser descartados no lixo comum.
- **Vidros temperados:** Unidade de Transbordo da Prefeitura;
- **Agulhas, seringas e materiais perfurocortantes:** descarte nas Unidades de Saúde, nunca nos contentores de vidro ou no lixo comum.

PODER EXECUTIVO

Editais

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 354****INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o serviço **"Içamento de Boilers de Água Quente"**, a ser realizado por RZ25 Residencial Club Ltda, a Av. Governador Eurico Rezende, trecho em frente ao nº 250, **Bairro Jardim Camburi**, estará **totalmente interditada**, das 09h às 12h, no dia 11/08/2026. A responsabilidade de sinalizar será da empresa responsável pelo serviço. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 04 de agosto de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 356****INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Arraiá La Torre"**, a ser apoiado pela SEGOV, a Ladeira Manoel Mindela, trecho ao redor da Praça, **Bairro Ilha de Santa Maria**, estará **totalmente interditada**, das 10h do dia 07/08 às 09h do dia 09/08/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 04 de agosto de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 357****INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento comunitário **"Festa do Dia dos Pais"**, a ser apoiado pela SEGOV, a **Rua Jácomo Forza**, trecho compreendido entre os números 54 e 150, **Bairro Tabuazeiro**, estará **totalmente interditada**, das 18h do dia 07/08 às 09h do dia 08/08/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 04 de agosto de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 358****INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"1º Festival Cultura em Movimento"**, a ser apoiado pela SEMCID, o Beco José Mota de Oliveira, **Bairro Gurigica**, estará **totalmente interditado**, das 08h do dia 07/08 às 23h do dia 08/08/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 04 de agosto de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 359****INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento comunitário **"Comemoração do Dia dos Pais"**, a ser apoiado pela SEGOV, a Rua Tenente Setubal, trecho compreendido entre os números 127 e 530, **Bairro São Benedito**, estará **totalmente interditada**, das 06h do dia 08/08 às 09h do dia 10/08/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 04 de agosto de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 360****INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista a realização do evento **"Amigos da Alta"**, a ser apoiado pela SEGOV, a Rua Doutor Aristides Campos, **Bairro Centro**, estará **totalmente interditada**, das 08h do dia 08/08/2026 às 09h do dia 10/08/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 04 de agosto de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 361****INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista a realização do evento **"Festa Agostina"**, a ser apoiada pela SEGOV, a Rua Lisandro Nicoletti, trecho compreendido entre os números 99 e 199, **Bairro Cruzamento**, estará **totalmente interditada**, das 10h do dia 08/08/2026 às 09h, do dia 10/08/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 04 de agosto de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 363****INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o **"Evento Comunitário Arraiá do José Machado"** a ser apoiado pela SEGOV, a Rua José Machado, trecho compreendido entre os números 001 a 100, **Bairro Tabuazeiro**, estará **totalmente interditada**, das 17h do dia 08/08/26 às 09h do dia 10/08/26. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 04 de agosto de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 364
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Corrida do BME – Especial 01**", a ser realizado pela FL Eventos, a Av. Capitão João Brandão, no trecho compreendido entre a Rua Clovis Machado e a Av. Nossa Srª dos Navegantes, estará **totalmente interditada**, das 05h às 08h, no dia 09/08/2026. A Av. Nossa Senhora dos Navegantes e a Rua Clóvis Machado, estarão **temporariamente interditadas**, das 07h às 08h, no dia 09/08/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 04 de agosto de 2026
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 365
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana torna público pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Feira Autônoma Vascaína**", a ser realizado por Juliana Coelho Santos de Sa, a Rua Carijós, no trecho entre a Av. Anísio Fernandes Coelho e a Av. Alziro Zarur, **Bairro Jardim da Penha**, estará **totalmente interditada**, das 23h59 do dia 08/08/2026 às 23h59 do dia 09/08/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 04 de agosto de 2026
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 366
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Cultural - BOOMRAP**", a ser realizado por Gabriel Scardini Ferreira, a Av. Anísio Fernandes Coelho, trecho compreendido entre os números 680 e 1715, **Bairro Jardim da Penha**, estará **totalmente interditada**, das 17h às 23h, no dia 07/08/2026. A responsabilidade de sinalizar será do organizador do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 04 de agosto de 2026
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 367
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Dia dos Pais**", a ser apoiado pela SEGOV, a Rua Natalino de Freitas Gomes, trecho compreendido entre a Rua da Esperança e a Rua Manoel Rosindo da Silva, **Bairro São Pedro**, estará **totalmente interditada**, das 06h do dia 09/08 às 09h do dia 10/08/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 04 de Agosto de 2026
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA**

Errata do Edital nº 345, publicado em 29 de julho de 2026, edição 2934, à página 06; versando sobre interdições em vias públicas. **Onde se lê:** ..., 01/08/2026. ,..., **Leia-se:** ..., 08/08/2026. ,...,

Vitória, 04 de agosto de 2026
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE FAZENDA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL Nº 010/2026**

Em cumprimento ao que dispõe o art. 42, §5º da Lei Municipal nº 7.888/2010, pelo presente fica(m) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), ciente(s) do lançamento tributário, constituído por meio de Auto de Infração, cuja cópia encontra-se à sua disposição na Coordenação de Administração Tributária:

Nº do Auto	Nome/Razão Social	Inscrição Municipal	Auditor Fiscal
98/2026	Lembra Soluções WEB LTDA	1200213	Thelma Beatrice Banhos Mamari

Na forma da legislação vigente fica(m) o(s) contribuinte(s) intimado(s) a providenciar(em) a quitação do crédito tributário mencionado ou impugnar(em) a sua exigência no prazo de 20 dias úteis a contar do décimo quinto dia útil após a data de publicação deste edital, conforme previsto nos arts. 34 e 38, inciso IV da Lei 7.888/2010.

Vitória, 04 de agosto de 2026
Marxwel Alves Pantaleão
Coordenador de Administração Tributária



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Portarias

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 204**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 26.731, de 29 de maio de 2026, e considerando o processo nº 6232145/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva Claudia Guimarães da Silva Nunes, matrícula 612310, ocupante do cargo de Analista em Gestão Pública – Contador, lotada na Secretaria de Assistência Social, a exercer suas atividades no Sistema de Escritório Remoto, na modalidade integral, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. O servidor deverá comparecer presencialmente ao local de trabalho, no mínimo, 2 (duas) vezes por mês, para definição e pactuação das metas/atividades mensais, e, a qualquer tempo, quando convocado pela chefia imediata, em razão da necessidade do serviço, observadas as demais disposições aplicáveis ao Sistema de Escritório Remoto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 03 de agosto de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 205**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 26.731, de 29 de maio de 2026, e considerando o processo nº 5894602/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva Rebecca Cruz Mendes, matrícula 560769, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social, a exercer suas atividades no Sistema de Escritório Remoto, na modalidade integral, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. O servidor deverá comparecer presencialmente ao local de trabalho, no mínimo, 2 (duas) vezes por mês, para definição e pactuação das metas/atividades mensais, e, a qualquer tempo, quando convocado pela chefia imediata, em razão da necessidade do serviço, observadas as demais disposições aplicáveis ao Sistema de Escritório Remoto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 03 de agosto de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 206**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto nº 24.191, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Decidir pelo não indiciamento do(a) servidor(a) de matrícula nº 526640, bem como pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 5627628/2024, instaurado por meio da Portaria nº 140, de 09 de agosto de 2024, em concordância com as conclusões consubstanciadas no Relatório Final da Câmara Processante.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para anotação e arquivamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 03 de agosto de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 018**

A Secretária da Controladoria Geral do Município, em exercício, no uso de suas atribuições delegadas no §4º do Art. 14 do Decreto Municipal nº 23.636 de 23 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê de Proteção de Dados Pessoais – CPDP:

I – Controladoria Geral do Município:

a) Titular: Raquel Ferreira Drummond de Aguiar

b) Suplente: Raphael Bourguignon Betzel

II – Procuradoria Geral do Município:

a) Titular: Herculano Clemente da Silva

b) Suplente: Mauricio José Rangel Carvalho

III – Secretaria Municipal de Fazenda:

a) Titular: Danilo Oliveira de Moraes

b) Suplente: Vinícios Campos de Oliveira

IV – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento:

a) Titular: Higo Viganor Camporez

b) Suplente: Lydiane de Miranda Alves

V – Secretaria de Governo:

a) Titular: Vinicius Patricio Oliveira

b) Suplente: Carlos Felipe Rodrigues Borges

Art. 2º. Cessam os efeitos da Portaria CGM nº 017/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 03 de agosto de 2026

Fernanda Gobbi do Rosario Ribeiro

Secretária da Controladoria Geral do Município
em exercício

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 017**

A Secretária da Controladoria Geral do Município, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 8º, inciso II c/c o 'caput' do artigo 10, do Decreto Municipal nº 23.623, de 23 de maio de 2024, e considerando o que dispõe o §1º do artigo 3º, da Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Raquel Ferreira Drummond de Aguiar, matrícula 530301 e Raphael Bourguignon Betzel, matrícula 646745, para exercerem as atribuições de encarregado pelo tratamento de dados pessoais titular e suplente, respectivamente, no âmbito da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Cessam os efeitos da Portaria CGM nº 005/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de agosto de 2026

Fernanda Gobbi do Rosario Ribeiro

Secretária da Controladoria Geral do Município
em exercício

ERRATA DA PORTARIA Nº 337, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 03.08.2026, EDIÇÃO 2937, PÁGINA 05. ONDE SE LÊ: ,..., no período de 26.07.2026 até 04.08.2026,..., LEIA-SE: ,..., no período de 23.07.2026 até 06.08.2026,...,



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Licitações e Contratos

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 01 a Ata de Registro de Preços nº 164/2025.** Processos Administrativos: 8871940/2024 (Licitação) – 6474544/2026 (prorrogação), Pregão Eletrônico nº 36/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.02.0022. Contratado: FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Objeto da Ata: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXPOSITOR INFANTIL. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 164/2025 pelo período de 01 (um) ano, conforme art. 84, da lei nº 14.133/2021, c/c item 5.1 da ata de registro de preços. Vigência: 18/08/2026 a 17/08/2027. Conforme quantidades e valores demonstrados na tabela abaixo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ORIGINAL REGISTRADA EM ATA	SALDO REMANESCENTE DA ATA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	5.52.42.0135.9	EXPOSITOR. Tipo: Infantil, Base: Inferior fechada, Complemento: Totalmente confeccionada em aço SAE 1010, contendo: 02 [duas] colunas de sustentação confeccionadas em chapa com espessura de 1,50mm, com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 60mm.01 [uma] base inferior retangular fechada confeccionada em chapa com espessura de 0,90mm, reforço interno em Omega em toda sua extensão, confeccionada em chapa com espessura de 0,90mm e 02 [dois] anteparos laterais confeccionados em chapa com espessura de 2,00mm com encaixes para as colunas. 01 [uma] travessa superior horizontal [chapéu] com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa com espessura de 0,90mm, unida as duas extremidades das colunas através de 04 [quatro] parafusos com porcas de cada lado.03 [três] prateleiras inclinadas com dimensões mínimas de 1000mm de comprimento e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,75mm, cada prateleira unida com 02 [dois] parafusos e porcas a 02 [dois] anteparos laterais em forma de flor nas cores amarela e vermelha, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa com espessura de 1,50mm. O acabamento da estrutura interna deverá ser com sistema de tratamento químico da chapa [anti-ferruginoso e fosfatizante] e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras nas cores: base inferior e chapéu na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor verde. Garantia [anos]: 2, Selo Garantia: SIM	PC	100	25	998,00	24.950,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO							R\$ 24.950,00

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 01 a Ata de Registro de Preços nº 165/2025.** Processos Administrativos: 8871940/2024 (Licitação) – 6474544/2026 (prorrogação), Pregão Eletrônico nº 36/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.02.0022. Contratado: MOROZINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto da Ata: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTANTE BIBLIOTECA E ARMÁRIO VESTUÁRIO. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 165/2025 pelo período de 01 (um) ano, conforme art. 84, da lei nº 14.133/2021, c/c item 5.1 da ata de registro de preços. Vigência: 18/08/2026 a 17/08/2027. Conforme quantidades e valores demonstrados na tabela abaixo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ORIGINAL REGISTRADA EM ATA	SALDO REMANESCENTE DA ATA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	5.52.42.0133.2	ESTANTE, Tipo/Modelo: Biblioteca, Descrição: Dupla face, base inferior fechada, Confeccionada: Aço SAE 1010, Colunas [qtde]: 02 de sustentação, chapa com espessura de 1,50mm, furação tipo cremalheira para regulagem das prateleiras em passos de 60mm, Base: 01 inferior, retangular, fechada, chapa espessura de 0,90mm, Complemento: Travessa Superior: 01, horizontal [chapéu] com dobra interna para travamento das colunas, em chapa com espessura de 0,90mm, Prateleiras [Qtde]: 06, Dimensões prateleiras [mm]: 1000 x 235 [CxP], chapa com espessura de 0,75mm, Acabamento interno: Antiferruginoso e fosfatizante, Pintura: Sistema eletrostática a pó, com camada mínima de tinta de 60 micras, Cor: Base inferior, colunas e travessa superior na cor verde; Prateleiras na cor branca; Anteparos laterais em forma de flor nas cores amarela e vermelha, Dimensões aproximadas [cm]: 142 x 100x 55 [AxLxP], Complemento: - União das 02 extremidades das colunas através de 04 parafusos com porcas de cada lado - Cada prateleira unida pelo sistema de encaixe [sem parafusos] a 02 anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa com espessura de 1,50mm - Reforço interno em omega em toda sua extensão, em chapa com espessura de 0,90mm. Garantia [anos]: 2, Selo Garantia: SIM	PC	31	25	1.612,90	40.322,50
02	5.52.42.0488.9	ARMÁRIO, Tipo/Modelo: Vestuário, Cor[es]: Cinza Royal, Material: Aço, Chapa Aço do corpo e portas Nº: 20, Tratamento: Antiferruginoso, Medidas aproximadas [m]: 1,98 x 1,25 x 0,42, Vãos [Qtde]: 8, Sendo 4 superiores e 4 inferiores, com veneziana para ventilação e reforço interno na porta, Fechamento: com pitão para cadeado, Pés [Tipo]: Com pés removíveis e reguláveis. Garantia [anos]: 2, Selo Garantia: SIM	PC	246	146	1.438,53	210.025,38
VALOR TOTAL DO ADITIVO							R\$ 250.347,88

Vitória, 04 de agosto de 2026

Rodrigo Assis Barbosa

Comissão do Sistema de Registro de Preços- SEGES

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços **Nº 148/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 82/2026, Processo administrativo nº 3113220/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0081. Validade do Registro: 01 (um) ano a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (SONDA FOLLEY). Órgão Gerenciador: SEGES. Responsáveis: MAGNA MARIA ROCHA – Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos e Cristina Costa Ganen Berbet – Presidente da Comissão de Registro de Preços. Órgão(s) Participante(s): SEMUS. Endereço eletrônico: <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao.Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=55068>.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR						CNPJ		
MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA						36.757.380/0001-50		
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
04	01	2.16.36.0037-2	SONDA FOLLEY, Tipo: Estéril, descartável, duas vias, Número do Calibre: 6,...	MEDIX	PÇ	400	2,25	900,00
	02	2.16.36.0107-7	SONDA FOLLEY, Tipo: Estéril, descartável, duas vias, Número do Calibre: 8,...	MEDIX	PÇ	400	2,25	900,00
	03	2.16.36.0038-0	SONDA FOLLEY, Tipo: Estéril, descartável, duas vias, Número do Calibre: 10,...	MEDIX	PÇ	400	2,25	900,00
	04	2.16.36.0108-5	SONDA FOLLEY, Tipo: Estéril, descartável, duas vias, Número do Calibre: 12,...	MEDIX	PÇ	400	2,03	812,00
	05	2.16.36.0167-0	SONDA FOLLEY, Tipo: Estéril, descartável, duas vias, Número do Calibre: 14,...	MEDIX	PÇ	800	2,03	1.624,00
	06	2.16.36.0168-9	SONDA FOLLEY, Tipo: Estéril, descartável, duas vias, Número do Calibre: 16,...	MEDIX	PÇ	2.000	2,03	4.060,00
	07	2.16.36.0169-7	SONDA FOLLEY, Tipo: Estéril, descartável, duas vias, Número do Calibre: 18,...	MEDIX	PÇ	1.500	2,03	3.045,00
	08	2.16.36.0170-0	SONDA FOLLEY, Tipo: Estéril, descartável, duas vias, Número do Calibre: 20,...	MEDIX	PÇ	500	2,03	1.015,00
	09	2.16.36.0175-1	SONDA FOLLEY, Tipo: Estéril, descartável, duas vias, Número do Calibre: 22,...	MEDIX	PÇ	400	2,03	812,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04								14.068,00

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços **Nº 149/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 82/2026, Processo administrativo nº 3113220/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0081. Validade do Registro: 01 (um) ano a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (COLETOR DE URINA). Órgão Gerenciador: SEGES. Responsáveis: MAGNA MARIA ROCHA – Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos e Cristina Costa Ganen Berbet – Presidente da Comissão de Registro de Preços. Órgão(s) Participante(s): SEMUS. Endereço eletrônico: <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao.Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=55068>.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR						CNPJ		
NALE CARE IMP E DISTRIBUIÇÃO LTDA						55.480.556/0001-14		
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	01	2.16.36.0106-9	COLETOR DE URINA, Modelo: Sistema aberto...	MEDSONDA	PÇ	6.000	4,50	27.000,00
	02	2.30.36.0045-0	COLETOR DE URINA, Modelo: Sistema fechado...	MEDSONDA	PÇ	6.000	3,68	22.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01								49.080,00

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços **Nº 150/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 82/2026, Processo administrativo nº 3113220/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0081. Validade do Registro: 01 (um) ano a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (SONDA URETRAL). Órgão Gerenciador: SEGES. Responsáveis: MAGNA MARIA ROCHA – Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos e Cristina Costa Ganen Berbet – Presidente da Comissão de Registro de Preços. Órgão(s) Participante(s): SEMUS. Endereço eletrônico: <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao.Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=55068>.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR						CNPJ		
W MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA						46.952.637/0001-89		
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
03	01	2.16.36.0020-8	SONDA URETRAL [DE ALÍVIO], Tipo: Estéril, descartável, Número: 6,...	WMEDICAL	PÇ	20.000	0,44	8.800,00
	02	2.16.36.0232-4	SONDA URETRAL [DE ALÍVIO], Tipo: Estéril, descartável, Número: 8,...	WMEDICAL	PÇ	200.000	0,44	88.000,00
	03	2.16.36.0233-2	SONDA URETRAL [DE ALÍVIO], Tipo: Estéril, descartável, Número: 10,...	WMEDICAL	PÇ	40.000	0,44	17.600,00
	04	2.16.36.0021-6	SONDA URETRAL [DE ALÍVIO], Tipo: Estéril, descartável, Número: 12,...	WMEDICAL	PÇ	40.000	0,44	17.600,00
	05	2.16.36.0088-7	SONDA URETRAL [DE ALÍVIO], Tipo: Estéril, descartável, Número: 14,...	WMEDICAL	PÇ	80.000	0,44	35.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03								167.200,00

Vitória, 03 de agosto de 2026
Rodrigo Assis Barbosa
Membro da Comissão de Registro de Preços

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo de **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 519/2024**. Processos: 7422200/2021 (Licitação) / 5757057/2024 (SEME). Pregão Eletrônico nº 117/2023. Ata de Registro de Preço nº 149/2023. ID CIDADES: 2023.077E0600022. 02.0056. Contratada: BIOMTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA S/A. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de solução de frequência de alunos e servidores com utilização de equipamentos de biometria facial. Objeto do Aditivo: Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses. Valor do Aditivo: R\$ 2.983.306,20 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e seis reais e vinte centavos). Vigência: 05.08.2026 a 04.08.2027. Data de assinatura do Termo: 30.07.2026. Dotação Orçamentária: 14.04.12.361. 0001.2.0006 – Elemento de Despesa: 3.3.90.40.01 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Nota de Empenho nº 2810-000. Gestor: Romario Jacobsen Pancieri, Matrícula: 475645. Fiscais: Ronald Peterson Rohr, Matrícula: 606988. Pareceres Jurídico (PGM) constante dos autos.

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Resumo de instrumento de ratificação nº **186/2026**. Processo nº: 6570131/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0122. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica 55.670.033 VICTORIA FONTANA LIBANIO DA VITORIA, CNPJ 55.670.033/0001-30, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO "GRUPO DEMAIS" NO EVENTO "30º FESTA DO ARRAIA ESTRELA CADENTE E ESTRELA MIRIM DO BAIRRO ALAGOANO", no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Alison Costa Joaquim - Secretário Municipal de Cultura em exercício. Vitória, 31 de julho de 2026.

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Resumo de instrumento de ratificação nº **189/2026**. Processo nº: 6500903/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0123. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica 60.919.236 ARTUR MARQUES KADRATZ PONTES BATISTA, CNPJ 60.919.236/0001-58, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO "GRUPO PRIMEIRA CLASSE" NO EVENTO "ARRAIÁ COMUNITÁRIO DE SANTOS DUMONT", no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura. Vitória, 3 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Fornecimento nº 271/2026**. Processo Administrativo nº 4634800/2025 (Licitação / Contratação). Pregão Eletrônico nº 068/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0069. Contratada: SETORNO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA, CNPJ: 27.483.114/0001-96. Objeto do Contrato: aquisição de simulador de impacto veicular. Valor do Contrato: R\$ 139.500,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 425 (quatrocentos e vinte e cinco) - dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Endereço Eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/contratos/25118534000148/2026/4>. Data de assinatura: 13/07/2026. Dotação Orçamentária: 44.02.0006.181.0008.2011 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.34 - Fonte do Recurso 1.899.0320.0000/1.752.000.0000/1.755.0000.0000. Nota de Empenho: 19-000 e 20-000. Gestor: Gestor: Kaio Rodrigues da Silva - Matrícula 550292. Fiscal: Annelise Alves Correia - Matrícula 521170. Amarílio Luiz Boni - Secretário Municipal de Segurança Urbana.

Proteja a amamentação

Uma responsabilidade compartilhada

Agosto

Mês Mundial da Amamentação



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Resoluções

**SECRETARIA DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
CONSELHO PLENO**

RESOLUÇÃO Nº: 101/2026 – 2ª CJ**PROCESSO Nº:** 11423888/2025**RECURSANTE:** PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO – 3ª JJ**REQUERENTE:** NATALIA MASOLINI MARIM**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 024/2026 – 3ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 11423888/2025, que remete de ofício a Presidente da Terceira Junta de Julgamento – 3ª JJ, em razão da Decisão nº 024/2026 haver deferido parcialmente o pedido de reavaliação da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI de nº 5561/2025, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 17059968. **RESOLVE** a Segunda Câmara Julgadora do Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício, mas negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 024/2026, proferida pela Terceira Junta de Julgamento, deferindo parcialmente o pedido de reavaliação da base de cálculo do ITBI de nº 5561/2025, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 17059968, para retificar a base de cálculo do imposto, atribuindo-lhe o valor de R\$ 711.562,00 (setecentos e onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais), em conformidade com o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 3.571/1989, arts. 12 e 21 do Decreto nº 12.882/2006, e arts. 1º e 2º da Portaria Tributária nº 27/2020 da Secretaria Municipal de Fazenda. Fica (o)a Recursante intimado(a) a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018, e notificado(a) de que, após decorrido o prazo citado, será gerada a guia atualizada para pagamento do imposto, conforme art. 18, V, da Lei nº 3.571/1989.

Sala de Sessões, 28 de julho de 2026

Eduardo Casseb Lois - Conselheiro Relator

Carla Poloni Telles Santos - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

RESOLUÇÃO Nº: 102/2026 – 2ª CJ**PROCESSO Nº:** 9310750/2025**RECURSANTE:** PRESIDENTE DA PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO – 1ª JJ**REQUERENTE:** BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 040/2026 – 1ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 9310750/2025, que remete de ofício a Presidente da Primeira Junta de Julgamento – 1ª JJ, em razão da Decisão nº 040/2026 haver deferido o pedido de Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para o imóvel de inscrição fiscal nº 1206265. **RESOLVE** a Segunda Câmara Julgadora do Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros votantes, conhecer da remessa de ofício, mas negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 040/2026, proferida pela Primeira Junta de Julgamento, deferindo o pedido de Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para o imóvel de inscrição fiscal nº 1206265, com fulcro no art. 156, § 2º, I, da Constituição Federal, bem como no art. 6º, IV, da Lei Municipal nº 3.571/1989 e no art. 4º, IV, do Decreto Municipal nº 12.882/2006.

Sala de Sessões, 28 de julho de 2026

Eduardo Casseb Lois - Conselheiro Relator

Carla Poloni Telles Santos - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

RESOLUÇÃO Nº: 103/2026 – 2ª CJ**PROCESSO Nº:** 4028180/2026**RECURSANTE:** RAFAEL NETTO CID PINTO**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 027/2026 – 3ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **4028180/2026**, que recorre contra a Decisão nº 027/2026 – 3ª JJ, que indeferiu o pedido de reavaliação da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI de nº 6085/2025, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 1703006. **RESOLVE** a Segunda Câmara Julgadora do Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 027/2026 – 3ª JJ, indeferindo o pedido de reavaliação da base de cálculo do ITBI de nº 6085/2025, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 1703006, permanecendo o valor apurado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com fundamento no art. 148 do Código Tributário Nacional; no art. 10 da Lei Municipal nº 3.571/1989 (com alterações da Lei nº 9.891/2022); nos arts. 12, §1º, e 23 do Decreto Municipal nº 12.882/2006; no art. 21, III, da Lei Municipal nº 4.476/1997; e no art. 2º, II e V, da Portaria SEMFA nº 027/2020. Fica (o)a Recursante intimado(a) a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018, considerando o esgotamento da fase recursal no âmbito do contencioso administrativo tributário municipal, nos termos da Lei nº 7.888/2010, e notificado(a) de que, após decorrido o prazo citado, será gerada a guia atualizada para pagamento do imposto, conforme art. 18, V, da Lei nº 3.571/1989.

Sala de Sessões, 28 de julho de 2026

Valfredo Paiva - Conselheiro Relator

Carla Poloni Telles Santos - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

RESOLUÇÃO Nº: 104/2026 – 2ª CJ**PROCESSO Nº:** 4531901/2026**RECURSANTE:** AMG NEGÓCIOS LTDA.**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 029/2026 – 3ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **4531901/2026**, que recorre contra a Decisão nº 029/2026 – 3ª JJ, que indeferiu o pedido de Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, relativo à transmissão do imóvel de inscrição fiscal nº 15932699, na proporção de 5% (cinco por cento) do imóvel, sob o fundamento de não preenchimento dos requisitos previstos no art. 9º, § 2º, da Lei Municipal nº 3.571/1989, (alterada pela Lei Municipal nº 9.891/2022), c/c art. 37, § 2º, do Código Tributário Nacional. **RESOLVE** a Segunda Câmara Julgadora do Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe parcial provimento, para reformar a Decisão nº 029/2026 – 3ª JJ, deferindo, sob condição suspensiva, o pedido de Não Incidência do ITBI para o imóvel de inscrição fiscal nº 15932699, devendo o processo retornar ao Fisco para posterior exame das receitas operacionais da adquirente, ficando a verificação definitiva da preponderância da atividade imobiliária sujeita ao decurso do prazo de três anos, conforme o art. 156, § 2º, I, da Constituição Federal, art. 37, § 2º, do CTN e o art. 9º, § 2º, da Lei Municipal nº 3.571/1989, e determinando que o benefício, caso seja efetivado futuramente, fique limitado ao montante efetivamente integralizado ao capital social, incidindo o ITBI sobre o valor excedente, nos termos da tese firmada no Tema 796 da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal. Conforme estabelecido no art. 33, §1º e §2º, da Lei nº 7.888/2010, esta decisão será recorrida de ofício à Instância Especial.

Sala de Sessões, 28 de julho de 2026

Dimmy dos Santos de Oliveira - Conselheiro Relator

Carla Poloni Telles Santos - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PENALIDADE Nº 025/2026

O Município de Vitória, considerando o que restou comprovado no Processo Administrativo nº 4723124/2026, TORNA PÚBLICA a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA à empresa SPEED SERV - COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 36.006.690/0001-33. Todos os recursos cabíveis na instância administrativa foram esgotados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Controladoria Geral do Município. Contato pelo e-mail cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 03 de agosto de 2026
Raphael Bourguignon Betzel
Coordenador de Integridade

Decretos**DECRETO Nº 27.102**

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Designa Mariane Pereira Tristão Hoffmam para exercer a função gratificada de Coordenadora do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, FG-OP1, na Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho.

Art. 2º. Cessa os efeitos do Decreto nº 26.984/2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 06.08.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de agosto de 2026
Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

ERRATA DOS DECRETOS Nºs 27.091 E 27.092, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 03.08.2026, EDIÇÃO 2937, PÁGINA 09. ONDE SE LÊ: „... Este Decreto entra em vigor a partir de 04.08.2026,... LEIA-SE: „... Este Decreto entra em vigor a partir de 06.08.2026,...

DECRETO Nº 27.103

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera Valdinea Klein Fornazelli Monteiro da função gratificada de Assessora Técnica, FG-OP1, na Secretaria de Governo, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 06.08.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de agosto de 2026
Cristhine Samorini
Prefeita Municipal



CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO

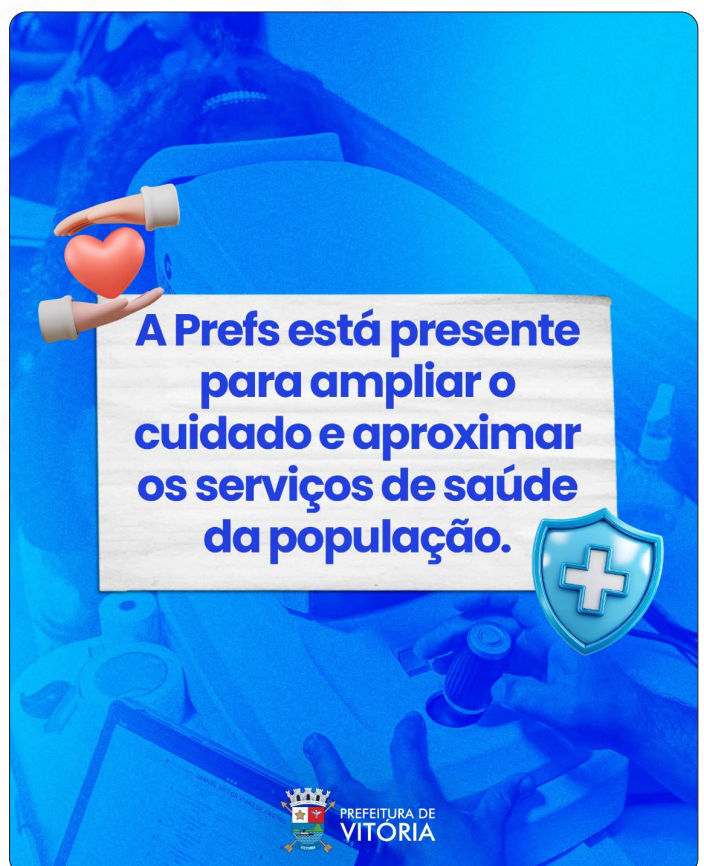
Atualização da caderneta de vacinação de crianças e adolescentes menores de 15 anos.

3 de agosto a 1º de setembro de 2026

Em todas as Unidades de Saúde.

SUS

PREFEITURA DE VITÓRIA



A Prefs está presente para ampliar o cuidado e aproximar os serviços de saúde da população.

PREFEITURA DE VITÓRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

Editais

NOTIFICAÇÃO

RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS COM ANIVERSÁRIO NOS MESES DE FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2026

A Presidente do IPAMV, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 15 da Instrução Normativa/Ipamv/ Nº004/2022, CONVOCA os aposentados e pensionistas abaixo listados, aniversariantes dos meses de Fevereiro, Março, Abril e Maio de 2026, que ainda não efetivaram seu cadastramento, a fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de suspensão de seu benefício até a regularização da situação cadastral.

FEVEREIRO 2026	
MATRÍCULA	NOME
6583	Acasia Contti Takla
3560	Adeilson Henrique Machado Fraga
7132	Adriana de Souza Lima Cabral Simões
2093	Antonio Claudio Bissoli
2194	Delma Silva
3547	Driele Augusta Dettmann Nicolau
8780	Gilberto D'Angelo Carneiro
5545	Hilda Helida Savazini
7925	Janira Farias Vasconcelos
1318	João Firmino Filho
871	Lusa Maria Felipe Vieira
8728	Mara Lucia Prest Bernabé
7225	Maria Alaide Alves da Silva
7206	Maria Bernadete Viana Facini
10439	Maria da Penha Nogueira Alves
7073	Maria Margarida Barros Pinheiro
7926	Maria Maximiano Mendes Miranda
8153	Mario Teodoro Vilela Dos Santos
8894	Marlene Correa
4353 / 4350	Mary Stela Camillato Dias
4373	Maurina Barbosa Couto
5266	Nadeia Cunha
6629	Orminda da Conceição Alvarenga
5571	Pedro de Barros
9090	Rogério Sarmento Alves
9627	Sandra Luiza Batista Costa De Souza
6931	Sirleny Ferraz Goggi

MARÇO 2026	
MATRÍCULA	NOME
8008	Adineia Nascimento Alves
4176	Altair de Deus Ferreira
5367	Ana Cristina Costa Calazans
10341	Ana Paula Brasil Medina Da Fonseca
4996	Arminda Miranda de Almeida
9689	Clenes Fernandes Da Silva
8550	Elida Ferreira Sampaio
7643	Elmira Alves da Silva
7680	Fernando Cesar Nunes Calazans
1001	Josefa Alves de Souza
6560	Jussara Batista Pereira Dallabernardina
8485	Laurienia Fernandes Vitorina
7462	Luciana D Oliveira Smith
6615	Marcos José Varejão Fassarella
6746	Maria Antônia Botelho Sarôa de Souza Pimentel
9921	Maria Das Graças Brandão Amorim
1415	Maria Felix Cordeiro
5521	Maria José Neris Paiva
10436	Maria José Tonon da Cruz
3504	Maria Lucia Barbosa Correia
7397	Miguel Henrique Morgado do Nascimento
1460	Neuzeli Maria Guterres Sacht

5726	Pedro Loss Sobrinho
9992	Sebastião Nobre de Jesus
7920	Terezinha Baldassini Cravo
5087	Vivaldo Loureiro Bastos

ABRIL 2026	
MATRÍCULA	NOME
2376	Adalberto Catle
503	Adolfo Fontana Jureves
4019	Ana Machado Lobato
9451	Anselmo Tozi
2647	Antonio Salles de Araujo
8033	Dermeval Dos Santos Vitoria
10357	Elza Almeida de Almeida
5538	Francisco Adenilson Loureiro
6955	Joel da Mota Lima
9405	Jorge Augusto de Castro Muniz
10012	José Corrêa De Oliveira
1189	Julio Cesar Nunes Goncalves
4622	Lourdes Meyrelles Monteiro
8193	Maria Alice Mendes Carvalho
5511	Maria da Penha Gaia Penha
7661	Maria de Lourdes Carneiro Capucho
533 / 8779	Maria de Lourdes Varejão Filgueiras
767	Maria Lucia Coelho
10255	Monica Cristiane Gomes
8203	Pascoal Jose Freire
8907	Pedro Joel Bergi
5285	Raimundo Lucas Dorte
6470	Rita de Cassia Abreu Bernardi
10329	Rosa Helena Campos Francisco
5198	Rosa Maria dos Santos
9082 / 9083	Wagner Samora da Silva

MAIO 2026	
MATRÍCULA	NOME
1498	Alina da Silva Bonella
10136	Antônio Cesar Correia
6192	Aureo Cola dos Santos
5325	Benedito Rafalski Jurewiski
6110	Carlos Alberto Vieira
7203	Creuza Maria Pimenta
473	Edson Jantorno
8756	Eliete Santos de Oliveira
186	Iara Maria Klein Rodrigues
10010	Ivanete Moreira da Silva
6015	Ivanildo dos Santos Ferreira
8525	Joana D'arc Sobrinho Covre
3801	Jocerico Siqueira
9262	Jorge Soares de Freitas
8000	Keila Annechini Marques
5178	Leni das Graças Soares De Paula Gomes
6919	Luiz Fernando Machado Barbosa
9930	Marcelo Pinheiro dos Santos
3429	Marcia dos Santos Rodrigues
3114	Maria Angela Rossi Tardin
8737 / 1942	Maria da Penha Oliveira Nunes
1693	Maria Dias de Jesus
6605	Marli Da Penha Venturim
1488	Miracilda Felipe Lopes
8361	Nancy de Jezuz Mathias
2367	Olinda Calil
9036	Rita de Castro Ferreira
7131	Valeria Miranda Hastenreiter

Portarias

ERRATA DA PORTARIA Nº 046/2026 PUBLICADA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES EM 27/07/2026. ONDE SE LÊ: "pelo período de 28/08/2026 a 04/09/2026". LEIA-SE: "pelo período de 28/08/2026 a 11/09/2026".

Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de Contrato em atendimento a lei 14.133/2021. Contrato de Aquisição nº 14/2026 Processo nº 436/2026.

Objeto do contrato: Disponibilização de limite de crédito mensal recomponível, mediante fornecimento de 1 cartão magnético, com chip, tarja magnética ou tecnologia equivalente, destinado à aquisição de combustível em postos de combustíveis credenciados, em regime pós-pago, com faturamento no mês subsequente ao da utilização e pagamento correspondente exclusivamente ao consumo efetivamente realizado pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória – IPAMV.

Contratada: UP BRASIL ADMINISTRACAO SERVICOS E INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (CNPJ: 02.959.392/0004-99). **Valor**

Global do Contrato: R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais), **Classificação Funcional:** 09.122.0035.2.0154.

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos Fonte do Recurso: 1.802.0000.0000. **Prazo de**

Vigência: 29/07/2026 a 28/07/2027. **Nº da Nota de Empenho:** 356/2026 **Data da assinatura:** 29/07/2026. **Justificativa:**

Garantir o abastecimento do veículo oficial do IPAMV, utilizado em atividades administrativas e institucionais, como transporte de documentos, realização de visitas domiciliares a segurados, deslocamento de servidores e atendimento de demandas externas. A medida assegura a continuidade dos serviços e o regular funcionamento da Autarquia, evitando prejuízos às suas atividades e à prestação dos serviços públicos. **Termo de Designação de Gestor/Fiscal** nº 29/2026 - art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. Vitória, 04 de agosto de 2026. Tatiana Prezotti Morelli - Presidente do IPAMV.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



PREFEITA MUNICIPAL
**CRISTHINE
SAMORINI**



SECRETARIADO MUNICIPAL



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo - *em exercício*



TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral



JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação



EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura



MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde



ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente



RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esporte e Lazer



CARLA MOGNATO SCARDUA SHALDERS
Secretária de Assistência Social



REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda



AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana



JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Secretário de Gestão e Planejamento



TULLIO PONZI NETTO
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação



DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho



GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário da Obras



ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana



LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



JAIRO FERNANDES SIQUEIRA
Dir. Presidente da Cia de Desenvolv. Turismo e Inovação de Vitória



TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória



OUVIDORIA
156



VITORIAONLINE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAE BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA
Equipe de Diagramação